



DECRETO Nº. 072/2011

SÚMULA – “Dispõe sobre a Recondução dos membros que compõem o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – CGTC do Município de Mirador e dá outras providências”.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 041/2009, de 13 de março de 2009.

DECRETA

Art. 1º - *Ficam reconduzidas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Mirador, conforme Art. 10, Inciso I e II, da Lei municipal n.º 041/2009, de 13 de março de 2009.*

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

A) *Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social*
Titular: Graciél José Neto (Presidente)
Suplente: Amélia Militão Wessler (Sec. Executiva)

B) *Representantes da Secretaria Municipal de Educação*
Titular: Edvalter Moreira da Costa
Suplente: Marli Vassi Como

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) *Associação de Produtores do Projeto de Assentamento Monte Azul - APPAMA*
Titular: José Broto
Suplente: Paulo Aparecido Ferreira

B) *Representantes de Entidades Religiosas*

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Titular: Abdão Leopoldo de Campos (vice Presidente)
Suplente: Maria Aparecida de Souza Correia

C) Pastoral da Criança

Titular: Camila Rosa dos Santos
Suplente: Zélia Alves de Souza

Art. 2º - Os mandatos do **CGTC** terão a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º - *Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL